



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 646-1122 - FAX 646-1172
CX. POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.225

Extingue cargos efetivos.

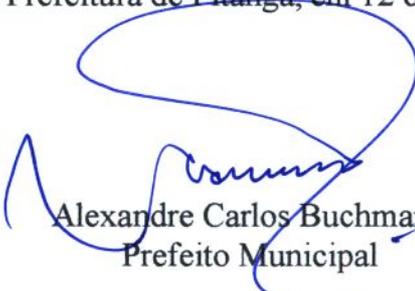
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos efetivos vagos, instituídos pela Lei Municipal nº 1.105 de 05 de novembro de 2002:

- I - cargo de Auxiliar de Enfermagem;
- II - cargo de Enfermeiro;
- III - cargo de Auxiliar de Consultório Dentário;
- IV - cargo de Técnico em Higiene Dental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 12 de janeiro de 2005.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal